



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Arcos
Direção Geral
Diretoria de Ensino
Departamento de Engenharia
Núcleo Docente Estruturante Engenharia Mecânica
Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG
3733515173 - www.ifmg.edu.br

**Ata de Reunião do Núcleo Docente Estruturante da
Engenharia Mecânica, realizada em 22 de fevereiro de
2019**

No dia vinte e dois de fevereiro de dois mil e dezenove, reuniram-se, na sala 205 do prédio dois do *campus* Avançado Arcos, os membros do Núcleo Docente Estruturante do curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica a saber: Professores Francisco de Sousa Júnior, Luiz Augusto Ferreira de Campos Viana, Niltom Vieira Júnior, Ricardo Carrasco Carpio e Reginaldo Gonçalves Leão Júnior. O professor Maurício Lourenço Jorge justificou sua ausência. Sua justificativa foi acatada pelo presidente do núcleo. A reunião teve como pauta: a) Definição da quantidade necessária de exemplares de obras da bibliografia básica de cada unidade curricular do curso; b) adequação dos co-requisitos para matrícula nas disciplinas TAI. Sobre o primeiro item da pauta, o professor Luiz exibiu o instrumento de avaliação de curso vigente e sugeriu que o núcleo concentrasse suas atenções para a obtenção da nota 5 em todos os pontos de avaliação, o que foi aceito por todos os participantes da reunião. O professor Luiz destacou também que não há mais uma métrica para orientação acerca da quantidade mínima de exemplares da bibliografia básica de cada disciplina, cabendo ao NDE referendar o acervo no que se refere a quantidade de exemplares e pertinência da obra em cada unidade curricular. Foi exibido o instrumento de avaliação obsoleto, onde a quantidade mínima de exemplares da bibliografia básica deveria ser calculada como sendo a razão entre a quantidade de vagas disponíveis a ingressantes anualmente e a quantidade de exemplares das obras definidas na bibliografia básica. Esta razão deveria ser menor que 5. O entendimento do NDE é que a quantidade de exemplares da bibliografia básica seja a soma da quantidade de exemplares de cada título desta bibliografia. O professor Reginaldo sugeriu que fossem adotadas 12 exemplares para bibliografia básica de cada disciplina com no mínimo dois exemplares para cada obra da bibliografia básica. O NDE concordou com a sugestão. Sobre o segundo item da pauta, decidiu-se por enviar à comissão responsável pela revisão do PPC uma solicitação para que seja feita uma varredura dos co-requisitos para as disciplinas TAI, uma vez que a matriz curricular do curso sofreu algumas alterações. O professor Reginaldo demonstrou preocupação com a falta de orientação aos alunos sobre as disciplinas nas quais os mesmos deveriam se matricular. É comum que discentes se matriculem em disciplinas avançadas do curso e que demandem conhecimento prévio que os mesmos ainda não possuem, o que pode prejudicar o desempenho nas disciplinas. O professor Niltom sugeriu que fosse criada uma ferramenta do tipo planilha eletrônica, ou desenvolvimento de um software de simulação de matrículas, onde ao sugerir a matrícula na disciplina o aluno tenha a orientação do conhecimento prévio necessário e possa se orientar sobre a matrícula. Esta ferramenta poderia estar disponível no site do campus. O professor Niltom manifestou sua preocupação com o volume de trabalho a ser desenvolvido em busca da nota máxima na avaliação do curso. Lembrou que o instrumento de avaliação do INEP é bastante extenso e que deve haver pessoas dedicadas à sua compreensão e realização de ações que visem a obtenção da nota 5. O professor Luiz sugeriu que o NDE recomende ao colegiado que seja destacado um docente ao qual seria atribuída uma carga horária menor de aulas semanais para que o mesmo pudesse se dedicar à tarefa. Este núcleo concordou com a sugestão do professor Luiz e ainda sugeriu a contratação de dois estagiários para a função e ainda o lançamento de um edital para seleção de um aluno bolsista dedicado também à tarefa. O professor Reginaldo se colocou à disposição para ser o docente destacado, algo que foi visto positivamente pelo NDE, uma vez que o mesmo preside a comissão de revisão do PPC. Como ações práticas a serem tomadas após esta reunião destacam-se: a) definir as quantidades de exemplares para cada obra da bibliografia básica de todas as disciplinas do curso e passar à biblioteca solicitação para aquisição das obras. O professor Luiz, sendo o coordenador do curso foi definido responsável por tal ação que deve ser

realizada até o dia vinte e nove de fevereiro de dois mil e dezenove; b) Solicitar formalmente à comissão de revisão do PPC uma verificação acerca dos co-requisitos para os TAI. O professor Luiz, sendo o presidente do NDE é o responsável por tomar tal ação que será executada até o dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e dezenove; c) Encaminhamento ao Colegiado do Curso solicitação para destacamento de um professor para acompanhamento e definição de ações em vista a obtenção da nota 5 na avaliação do curso. O professor Luiz, sendo o presidente da comissão é o responsável por tal ação que deverá ser realizada até o dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e dezenove. d) Solicitação ao Gabinete da Direção e à Direção de Ensino a contratação de dois estagiários para desenvolvimento dos trabalhos relacionados à avaliação do curso além de lançamento de edital para seleção de bolsista para a mesma função. O professor Luiz, sendo o presidente do NDE é o responsável por esta ação que será executada até o dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e dezenove. Nada mais havendo a tratar, eu, Luiz Augusto Ferreira de Campos Viana lavrei a presente ata que, após lida, será assinada por todos os presentes na reunião.

Arcos, 23 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Sousa Junior, Professor**, em 25/02/2019, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Ferreira de Campos Viana, Professor**, em 26/02/2019, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Carrasco Carpio, Professor**, em 26/02/2019, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Lourenco Jorge, Professor**, em 26/02/2019, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Goncalves Leao Junior, Professor**, em 26/02/2019, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Vieira Junior, Professor**, em 26/02/2019, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0258874** e o código CRC **3C45AE58**.